

PROCESSO Nº SEI-040161/001107/2020 - MARISA FRANCISCA DAS CHAGAS, ID Funcional 31031331, Auxiliar de Enfermagem Lei 7946'18, vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formacao), matrícula 140.464-9 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-080001/001263/2026 - LENILSON AMICHI TEBAL-DI, ID Funcional 32341350, Médico Lei 7946'18, vínculos 1 e 2 (SES). **LÍCITA** a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988.

DE 26.01.2026

PROCESSO Nº SEI-080001/036924/2025 - RECONSIDERO o despacho publicado no DOERJ de 23/12/2025, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor Pedro Augusto Menescal Sampaio, ID Funcional 30459125, Médico Lei 7946'18, vínculo 1 da Secretaria de Estado de Saúde - SES e Contra-Almirante - Médico, matrícula 76105288 da Marinha do Brasil, para declarar **LÍCITA** a acumulação de cargos realizada pelo servidor de acordo com o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", c/c os artigos 42, §1º, e 142, §3º, VIII, da CRFB/1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 77 de 2014.

DE 26.01.2026

PROCESSO Nº SEI-260005/010249/2025 - MANTENHO o despacho index (120240972), publicado no DO de 04/12/2025, que considerou **ILÍCITA** a acumulação de cargos do servidor CRISTIANO CESAR DOS SANTOS ANDRADE, ID Funcional 51641623, Instrutor Disc Profis DEC 49208, vínculo 1 (FAETEC) e 2º Sgt QE, matrícula 011142864-5 (Ministério da Defesa - Exército Brasileiro). Remeta-se o presente processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, na forma de Recurso Administrativo.

PROCESSO Nº SEI-030001/027619/2025 - MANTENHO o despacho index (121037677), publicado no DO de 15/12/2025, que considerou **ILÍCITA** a acumulação de cargos do servidor ARY MAGALHAES MARINHO, ID Funcional 50247450, Professor Docente I-18 horas, vínculo 1 (Secretaria de Estado de Educação-SEEDUC) e Capitão-de-Fragata, Matrícula: 69.0038.15 (Marinha do Brasil). Remeta-se o presente processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, na forma de Recurso Administrativo.

Id: 2710436

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 7004 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA GESTOR SUBSTITUTO, PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-16/192/003625/2019, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Diego Nascimento do Vale, Id. Func. nº 5025819-2, Diretor de Divisão, em substituição ao servidor Gustavo Rodolfo Ribeiro Armada, Id. Func. nº 2061606-6, como Gestor Substituto, nos casos de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do Gestor, do Contrato de Prestação de Serviços nº 098/20, firmado com a MD Soluções e Terceirização de Serviços Gerais Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2026

RODRIGO DIAS COELHO
Presidente

Id: 2710534

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA VICE-PRESIDENTE DE 27/01/2026

PROCESSO Nº SEI-150013/000391/2025 - APROVO, com ressalvas e recomendações, a prestação de contas de adiantamento em nome do servidor JOSÉ LUCIANO ISMERIM DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 6189296, inscrito no CPF nº ***341.457.-**, no valor de R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), de acordo com a Lei nº 287, de 04/12/79, com a respectiva baixa na responsabilidade do servidor.

Id: 2710455

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA VICE-PRESIDENTE DE 27/01/2026

PROCESSO Nº SEI-150013/000500/2025 - APROVO, sem prejuízo das recomendações proferidas no processo de concessão, a prestação de contas de adiantamento em nome do servidor ADAUTO DE MIRANDA FAJARDO, ID Funcional nº 51517639, inscrito no CPF nº ***565.636.-**, no valor de R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), de acordo com a Lei nº 287, de 04/12/79, com a respectiva baixa na responsabilidade do servidor.

Id: 2710457

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA VICE-PRESIDENTE DE 27/01/2026

PROCESSO Nº SEI-E-12/080/664/2017 - APROVO, com base nos pronunciamentos contidos no Relatório da Coordenadora Geral de Convênios (93875583), no Parecer Técnico da Gerente Executiva do Fomento (93942813), no Parecer Financeiro da Diretora Administrativa (94734591) e no Relatório da Assessoria de Controle Interno (95546779), acostados ao processo administrativo, de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, a Prestação de Contas Final referente ao Termo de Fomento nº 684/2017, celebrado junto à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema.

Id: 2710461

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA VICE-PRESIDENTE DE 27/01/2026

PROCESSO Nº SEI-E-12/080/680/2016 - APROVO, com base nos pronunciamentos contidos no Relatório da Coordenadora Geral de Convênios (92759697), no Parecer Técnico da Gerente Executiva do Fomento (93182709), no Parecer Financeiro da Diretora Administrativa (94566824) e no Relatório da Assessoria de Controle Interno (94680638), acostados ao processo administrativo, de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, a Prestação de Contas Final referente ao Termo de Fomento nº 298/2015, celebrado junto à Casa da Criança e do Adolescente.

Id: 2710462

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA VICE-PRESIDENTE DE 27/01/2026

PROCESSO Nº SEI-150013/000209/2025 - APROVO a prestação de contas de adiantamento em nome da servidora ISABEL CRISTINA CORTES LISBOA, ID Funcional nº 44407807, inscrita no CPF nº ***647.487.-**, no valor de R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), de acordo com a Lei nº 287, de 04/12/79, com a respectiva baixa na responsabilidade da servidora.

Id: 2710463

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 27/01/2026

PROCESSO Nº SEI-150014/000048/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 935,56 (novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), em favor LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S. A., objetivando o pagamento da prestação de serviços de outsourcing de impressão no mês de dezembro de 2025, com base na Lei nº 287/1979 e Lei 4320/1964, e de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 49.970, de 11/11/2025.

Id: 2710627

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 27/01/2026

PROCESSO Nº SEI-150014/000084/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 8.793,54 (oito mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), em favor SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, objetivando o pagamento da prestação de serviços de outsourcing de impressão no mês de dezembro de 2025, com base na Lei nº 287/1979 e Lei 4320/1964, e de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 49.970, de 11/11/2025.

Id: 2710628

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 28/01/2026

PROCESSO Nº SEI-150014/000038/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 248,11 (duzentos e quarenta e oito reais e onze centavos), em favor AGUAS DO PARAIBA S.A., objetivando o pagamento da prestação de serviços de fornecimento de água, tratamento de esgoto e recursos hídricos no mês de dezembro de 2025, com base na Lei nº 287/1979 e Lei 4320/1964, e de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 49.970, de 11/11/2025.

Id: 2710639

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 28/01/2026

PROCESSO Nº SEI-150014/002218/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 5.155,64 (cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, objetivando o pagamento da prestação de serviços de fornecimento de publicações de matérias no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no mês de dezembro de 2025, com base na Lei nº 287/1979 e Lei 4320/1964, e de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 49.970, de 11/11/2025.

Id: 2710640

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 28/01/2026

PROCESSO Nº SEI-150014/002228/2024 - RATIFICO a DESPESA no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), em favor da empresa VIACAO ITAPETINGA LTDA, referente a despesa com a aquisição de vale transporte para os servidores do IPEM/RJ, durante o exercício de 2026, a contar de 01/01/2026, com base no art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 287/79, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2710631

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 08/01/2026

***PROCESSO Nº SEI-420001/000514/2024** - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PERP - SEGOV Nº 005/2025, cujo objeto aquisição de equipamentos de sinalização de trânsito, de forma a atender às necessidades operacionais e estratégicas dos Programas da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, em atenção ao Termo de Referência (TR), em favor das empresas: SOBERANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Inscrita no CNPJ/MF nº 31.172.252/0001-21, para os itens 01-No valor de R\$ 713.160,00 (setecentos e treze mil cento e sessenta reais), Item 02- No valor de R\$ 447.990,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa reais, Item 04 - No valor de R\$ 284.994,24 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), Item 06 - No valor de R\$ 2.298,86 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos),),Item 07 - No valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) e Item 10 - No valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).em favor da empresa SEJA ARTIGOS MILITARES LTDA. inscrita no CNPJ/MF nº 68.668.441/0001-08, para o item 09 No valor de R\$ 96.499,68 (noventa e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), em favor da empresa: ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA. Inscrita no CNPJ/MF nº 14.194.208/0001-01, para o Item 05 - No valor de R\$ 640.987,39 (seiscentos e quarenta mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), em favor da empresa: HOSPITALAGOS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ/MF nº 09.507.840/0001-10, para o Item 03 - No valor de R\$ 168.720,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e vinte reais).
*Omitido no D.O. de 08/01/2026.

Id: 2710605

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 27/01/2026

PROCESSO Nº SEI-120001/000270/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA contida na folha de pagamento dos servidores da SEPLAG, competência de janeiro de 2026, referente ao pagamento de 1/3 constitucional de férias, Gratificação de Encargos Especiais, cargo em comissão, salário-maternidade, adicional de qualificação, 13º salário e

abono permanência, conforme favorecidos, especificações e descrições contidas no processo SEI-120001/000270/2026, documento 123379028, no valor total de R\$ 51.340,04 (cinquenta e um mil trezentos e quarenta reais e quatro centavos), nos termos do Decreto nº 41.880/09 e do art. 9º do Decreto nº 47.353/20 e de acordo com competência delegada pelo art. 1º, §1º, II, da Resolução SEPLAG nº 312, de 24/06/2024.

Id: 2710545

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DOS SECRETÁRIOS E DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SECC/SUBCOM Nº 72 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMÁ A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 10.899 de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do orçamento anual de 2026; com a Lei nº 11.098 de 08 de janeiro de 2026, que estima receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026; com o Decreto nº 50.102 de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que estabelece diretrizes da política de comunicação social e normas para licitação, contratação e execução de serviços de comunicação no âmbito da Administração Pública Estadual e com o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-040002/000172/2026;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de matéria legal de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução Conjunta terá vigência no período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

III - DE/Concedente:

20000 - Secretaria de Estado de Fazenda /SEFAZ

UO: 20610 - Fundo Especial de Administração Fazendária /SEFAZ

UG: 206100 - Fundo Especial de Administração Fazendária /SEFAZ

IV - PARA/Executante:

14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil /SECC

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade /SUBCOM

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria de Estado da Casa Civil /SUBCOM

V - CRÉDITO:

P.T.: 2061.04.122.0002.4732 - Apoio às Atividades Operacionais da SEFAZ

Natureza de Despesa: 3390 - Outras Despesas Correntes

Fonte: 1.500.100

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e os artigos 3º e 4º, da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFEn RIO, em favor do exequent, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2026

JULIANO PASQUAL

Secretário de Estado de Fazenda

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES

Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade
Secretaria de Estado da Casa Civil

Id: 2710601

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 27/01/2026

PROCESSO Nº SEI-040006/028072/2025 - **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela Prefeitura Municipal de MARICÁ contra os Índices Provisórios de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS para o exercício de 2026 (IPM Provisório 2026), estabelecidos pela Resolução SEFAZ nº 805, de 2 de julho de 2025, consoante as razões constantes do pronunciamento da Coordenadoria de Declarações e Informações Econômico-Fiscais, que adito a esta decisão.

PROCESSO Nº SEI-040006/001568/2026 - **NÃO CONHEÇO**, por intempestividade, o recurso interposto pela Prefeitura Municipal de RIO CLARO contra os Índices Provisórios de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS para o exercício de 2026 (IPM Provisório 2026), estabelecidos pela Resolução SEFAZ nº 805, de 2 de julho de 2025, consoante as razões constantes do pronunciamento da Coordenadoria de Declarações e Informações Econômico-fiscais, que adito a esta decisão.

Id: 2710380

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA INTERINA DE 28/01/2026

PROCESSO Nº SEI-040008/001253/2025 - Em alinhamento com a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, SEI 123537272, no sentido de que a contratação em tela está de acordo com a Revisão do Plano Plurianual de 2026, Lei nº 11.097/2026, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 - Lei 10.899/2025, por não se opor a nenhum de seus dispositivos, conforme art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LCF nº 101/2000, bem como com os créditos orçamentários fixados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, Lei nº 11.098/2026, **RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**, em favor da sociedade empresária OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, referente aos reajustes correspondentes ao período de setembro/2024 a dezembro/2024, formalizado por meio do Termo de Apositilamento (SEI 121584049 e 121583572), no valor de R\$ 7.669,16 (sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

Id: 2710579